



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 08 de julho de 2026.

TERMO DE ADITAMENTO nº 149/26

Processo Administrativo nº PMC.2024.00089025-11

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Termo de Colaboração nº 405/24

Termo de Aditamento nº 151/25

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Av. Anchieta nº 200, Centro, Campinas/SP, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pela Secretaria Municipal de Educação - SME, em razão da competência delegada através do Decreto Municipal nº 18.099/13, e o **INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO- IGEVE**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.413.401/0001-92, com sede na Av. Doutor Romeu Tortima, 391 CEP 13084-791, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por seu dirigente, com fundamento na Lei 13.019/14, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/96, Lei nº 8.069/90, em especial nos artigos 53 e 54, Constituição Federal, em especial nos artigos 205 a 214, Plano Municipal de Educação Lei nº 15.029/15, Lei Federal 14.113/20, Lei Municipal 6.662/91, Lei Municipal nº 10.869/01 e da Lei Municipal nº 11.279/02, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 13.673/01 e alterada pela Lei Municipal nº 13.642 de 24/07/09 e nos Decretos Municipais nº 16.215/08 nº 17.437/11, art. 7º e § único e, Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Edital de Chamamento nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 21/03/2024, bem como as demais normas jurídicas pertinentes, acordam celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, conforme condições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1.Fica suprimido o valor do ajuste em R\$ 1.160.280,00 (um milhão, cento e sessenta mil duzentos e oitenta reais).

1.2 Fica reduzido o número de atendimentos do Agrupamento II de 144 para 108.

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do ajuste original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA ADOLF LUTZ**, **Secretário(a) Municipal de Educação**, em 08/07/2026, às 18:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MELISSA LARA ESTEVES PIRES**, **Usuário Externo**, em 17/07/2026, às 16:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **19503872** e o código CRC **C4241764**.
